



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** e a **Comissão de Esporte**.

Rio Branco, 07 de novembro de 2025.



Vereador JOABE LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
SANTO AMARO DA VENEZUELA  
ESTADO DO ACRE  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 81/2025, de autoria do Vereador João Paulo Silva, o Vereador Márcio Mustafá.

Rio Branco, 10 de novembro de 2025



Vereador AIACHE  
Presidente da CCJRF

<p><b>MANIFESTO CIÊNCIA</b> da relatoria designada acima, em <u>10 / 11 / 2025.</u></p> <p><b>Vereador Márcio Mustafá</b> Relator</p> 
---



## PARECER Nº 137/2025/CCJRF/CESP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE ESPORTE apreciam o Projeto de Decreto Legislativo nº 81/2025.

**Autoria:** Vereador João Paulo Silva

**Relatoria:** Vereador Márcio Mustafá

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 81/2025, que "Concede o Título Campos Pereira ao Senhor Antônio dos Anjos Custódio Maia".

É o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 81/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco para conferir título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado serviços relevantes ao Município (art. 24, XXVIII, da LO)

Não há vício de iniciativa, pois o caso é de iniciativa de qualquer vereador(art. 81, III, do RI).

Trata-se de matéria reservada à decreto legislativo(art. 40, V, e, do RI).

O fundamento para a concessão do Título Campos Pereira está inscrito no art. 1º da lei municipal nº 2.484/2023.

A concessão do Título visa homenagear pessoas ou instituições que tenha notória contribuição para o esporte do Município de Rio Branco.



Por fim, a proposição depende de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

### 3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 81/2025.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.



Vereador **MARCIO MUSTAFÁ**  
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo nº 81/2025, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF e Comissão de Esporte - CESP

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

## DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 81/2025 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Diretoria Legislativa